



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.956

De 27 de dezembro de 2013

“Altera os Anexos II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Orlandia para o período de 2014 a 2017”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

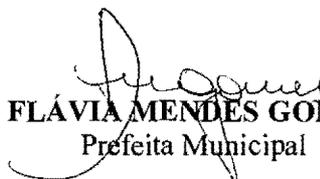
Art. 1º. Os Anexos II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, ficam alterados em conformidade com os anexos constantes desta lei.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, e seus anexos.

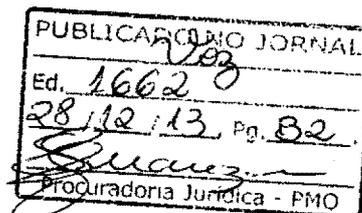
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

27 de dezembro de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 053/2013
Projeto de Lei nº. 038/2013





CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
=====ESTADO DE SÃOPAULO=====

AUTÓGRAFO Nº-: 053/13
PROJETO DE LEI Nº-: 038/13

“Altera os Anexos II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Orlandia para o período de 2014 a 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI APROVA:

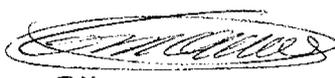
Art. 1º. Os Anexos II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, ficam alterados em conformidade com os anexos constantes desta lei.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, e seus anexos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de Dezembro de 2013


Luis Antonio de Abreu
Presidente


Gilson Moreira
1.º Secretário


Luis Gustavo C. Zordan
2.º Secretário